

Ofício nº 42/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.033226/2016-62

Brasília, 10 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Felipe Vieira Sarmiento
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR
Av. Ville Roy, nº 4.935 - São Pedro
69.306-665 – Boa Vista – RR

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2015 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de Roraima.**

Referência: Processo nº 02501.000979/2014-12; Nota Técnica nº 28/2016/COCAD/SFI, doc. nº 00000.027913/2016-49; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP, doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 21/2016/SPR, doc. nº 00000.026649/2016-26; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH, doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 05/2016/COART/SOE, doc. nº 00000.027799/2016-57; Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SER, doc. nº 00000.028695/2016-60; Nota Técnica nº 12/2016/COAPP/SAS, doc. nº 00000.033174/2016-24

Senhor¹ Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Roraima do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 079/ANA/2014, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 12/2016/COAPP/SAS, de 10 de junho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 85%**), estando assim apto a receber o valor parcial da 2ª parcela no valor de **R\$ 637.500,00** (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da FEMARH prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 28/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027913/2016-49) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 21/2016/SPR (Doc. nº 026649/2016-26) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 05/2016/COART/SOE (Doc. nº 027799/2016-57) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028695/2016-60) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

- Nota Técnica nº 12/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 033174/2016-24) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a FEMARH tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos